



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 330, DE 28 DE MAIO DE 1997.

Ementa: "Reconhece como de utilidade Pública o Centro Cultural Avelina Constancia."

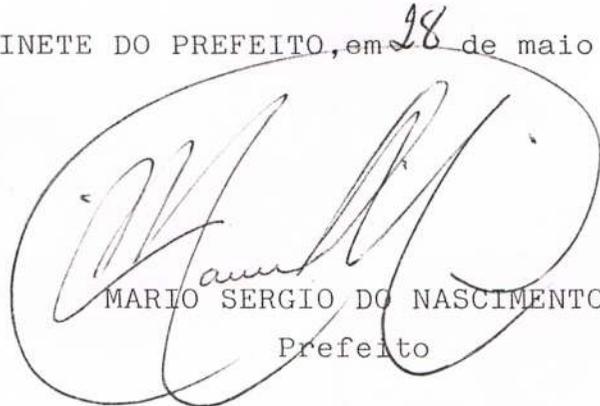
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, o Centro Cultural Avelina Constancia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 1997.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs. as fls. do livro próprio.  
/ebmp.